



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBAS
"Edifício Vereador Deusdete Alves Silva"

Rua Manoel Correia, S/N – Centro, CEP: 64.798-000 - Guaribas – Piauí CNPJ:
05.465.999/0001-68 Email:camaramunicipal.gua@gmail.co

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 36/2026

Guaribas/PI 05 de março de 2026.

Dispõe sobre a revisão geral anual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Guaribas/PI na forma que especifica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBAS, ESTADO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município de Guaribas e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) sobre o subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Guaribas/PI calculado com base no IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 meses, conforme previsto na Constituição Federal, arts. 29, VI, "b", 37, X e 39, § 4º.

Art. 2º. Os subsídios vigentes para os cargos da Mesa Diretora e Vereadores passarão a ser os seguintes:

- **VEREADOR PRESIDENTE:** de R\$ 6.075,00 (seis mil e setenta e cinco reais) para **R\$ 6.333,79 (seis mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos).**
- **VEREADOR 1º E 2º VICE-PRESIDENTE:** de R\$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais) para **R\$ 5.067,03 (cinco mil, sessenta e sete reais e três centavos).**
- **VEREADOR 1º E 2º SECRETÁRIO:** de R\$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais) para **R\$ 5.067,03 (cinco mil, sessenta e sete reais e três centavos).**
- **VEREADOR:** de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais) para **R\$ 4.222,53 (quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos).**

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, alocadas ao orçamento da Câmara Municipal de Guaribas/PI.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

APROVADO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº	36	2026
AUTOR(A):	Câmara Municipal	
QUORUM	8	VEREADORES
SIM: S	NÃO:	ABSTENÇÃO:
VOTAÇÃO		
RESULTADO		
X APROVADO () REPROVADO		
Data: 12/03/2026		
Presidente		



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBAS
“Edifício Vereador Deusdete Alves Silva”

Rua Manoel Correia, S/N – Centro, CEP: 64.798-000 - Guaribas – Piauí CNPJ:
05.465.999/0001-68 Email:camaramunicipal.gua@gmail.com

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaribas/PI 05 de Março de 2026.

Salvelino Pereira Dias
SALVELINO PEREIRA DIAS
Presidente

Jauro Dias Maia
JAURO DIAS MAIA
1º Vice-Presidente

João Fernandes de Oliveira
JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA
2º Vice-Presidente

Ozeias Alves Dias
OZEIAS ALVES DIAS
1º Secretário

Bertoldo Correia da Silva
BERTOLDO CORREIA DA SILVA
2º secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º	<i>26/2026</i>
AUTORIA:	<i>Câmara Municipal</i>
QUORUM	<i>8</i> VEREADORES
SIM: <i>5</i>	NÃO: _____ ABSTENÇÃO: _____
VOTAÇÃO	
RESULTADO	
<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO () REPROVADO	
Data:	<i>12/03/2026</i>
<i>[Signature]</i> Presidente	

APROVADO